



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA

Ata de Registro de Preços: nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025 PMGC

Fornecedor: Ancelmo Bezerra da Silva-ME, inscrito no CNPJ nº 08.913.026/0001-32

Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de geradores e trios elétricos para eventos, compreendendo transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

A fim de atender à Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, apresenta-se justificativa para a prorrogação da vigência da referida ata, por igual período, com renovação dos respectivos quantitativos registrados, celebrada entre o Município de Graccho Cardoso/SE e Ancelmo Bezerra da Silva, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025 PMGC, mediante as considerações a seguir.

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 09/2025 possui por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de geradores e trios elétricos para eventos, compreendendo transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que o prestador detentor do registro manifestou formalmente interesse na renovação da Ata nº 09/2025, mantendo as condições originalmente pactuadas;

Considerando que o prestador apresentou documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos pertinentes à instrução do procedimento de renovação;

Considerando que a execução da ata ocorreu de forma regular e satisfatória, sem registro de fatos impeditivos que desabonem a continuidade da relação administrativa;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando que persiste a necessidade administrativa de utilização dos serviços registrados, especialmente em razão das demandas recorrentes relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;

Considerando que os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração ao consumo integral, mas assegurando disponibilidade operacional para atendimento das demandas públicas durante o período de vigência;

Considerando que a Cláusula 05.2 da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 prevê expressamente que, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os seus termos, inclusive seus quantitativos;

Considerando que o Decreto Municipal nº 01/2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Graccho Cardoso/SE, disciplina a atuação dos agentes públicos, a gestão e fiscalização contratual e os atos preparatórios necessários à formalização de prorrogações e alterações administrativas;

Considerando que a renovação da ata encontra respaldo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

Considerando que a vantagem econômica também se evidencia pelo fato de que os preços registrados permanecerão sem reajuste para o novo período, embora tenha sido apurada inflação acumulada pelo INPC/IBGE, no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610%, conforme cálculo extraído da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Calculadora do cidadão

Acesso público
15/05/2026 - 10:50

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	05/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 1.151.941,77 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04109610
Valor percentual correspondente	4,109610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.199.282,08 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Considerando que, tomando-se como base o valor global registrado de R\$ 1.151.941,77, a simples atualização monetária pelo INPC/IBGE elevaria o montante para R\$ 1.199.282,08, o que representaria acréscimo estimado de R\$ 47.340,31;

Considerando, assim, que a manutenção dos preços originalmente registrados, sem aplicação de reajuste, representa economia potencial à Administração e reforça a vantajosidade financeira da renovação;

Considerando que a instauração de novo procedimento licitatório demandaria tempo, mobilização administrativa, custos processuais e risco de obtenção de preços superiores aos atualmente registrados;

Considerando que a prorrogação preserva a continuidade do planejamento administrativo, garante pronta disponibilidade dos itens registrados e evita descontinuidade no atendimento das demandas públicas;

Considerando, por fim, que a renovação da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 atende ao interesse público, à economicidade, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços e eventos municipais.

Justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, por igual período, com renovação de seus quantitativos registrados e manutenção das demais cláusulas e condições originalmente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

pactuadas, por se tratar de medida legal, vantajosa e conveniente à Administração Pública.

Desta forma, tem-se por justificada a presente solicitação, oportunidade em que se requer a devida autorização para prosseguimento dos atos necessários à formalização da prorrogação.

Graccho Cardoso/SE, 15 de maio de 2026.

GÉSSICA DOS SANTOS

Secretária de Cultura e Turismo

Autorizo!

Em / /2026.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO

Gestor do Município